

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 445/2010 de 8 de Outubro de 2010

Pela Portaria n.º 64/2010, de 29 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 - "Administração Pública, Planeamento e Finanças", e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Vila do Porto	1.000
Santo Espírito	Vila do Porto	1.000
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1.800
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	1.000
Piedade	Lajes do Pico	1.000

Total

5.800

29 de Setembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.